



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2005 de 08 de junho de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, e cria a fonte: 01302 para os elementos de despesas. abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01302	192.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01302	10.000,00
TOTAL			202.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01302	202.000,00
TOTAL			202.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUNHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de junho de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 086 de 09/06/05 pg. n.º 06



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO - PARANÁ

85.560-000

ERRATA

DECRETO Nº 131/2005 de 08 de junho de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, e cria a fonte: 01302 para os elementos de despesas, abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01302	192.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01302	10.000,00
TOTAL			202.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:


CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01302	202.000,00
TOTAL			202.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUNHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de junho de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 154 de 29/06/05 pg. n.º 10